



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

INDICAÇÃO		
	ADIADO ____/____/2026	DESPACHO Aprovado em ____/____/2026 Presidente 1º Secretário
EMENTA: POR INDICAÇÃO SUGIRO AO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO CUNHA LIMA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIAGNOSTICADOS COM DOENÇAS GRAVES QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO MÉDICO.		
<p>Vossa Excelência Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,</p> <p>A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas ou o encaminhamento de proposição legislativa que estabeleça a possibilidade de antecipação do pagamento de férias e do décimo terceiro salário para servidores públicos municipais diagnosticados com doenças graves que demandem tratamento médico contínuo ou prolongados.</p> <p>Diversas enfermidades graves exigem acompanhamento médico frequente, realização de exames especializados, uso contínuo de medicamentos e, muitas vezes, deslocamentos constantes para centros de tratamento. Tais circunstâncias podem gerar impactos financeiros significativos ao servidor e à sua família, especialmente durante períodos prolongados de tratamento.</p> <p>Nesse contexto, permitir a antecipação de direitos já assegurados ao servidor público municipal, como férias e décimo terceiro salário, pode representar importante instrumento de apoio durante esse período delicado, oferecendo melhores condições para que o servidor enfrente as despesas decorrentes do tratamento e possa dedicar-se plenamente à recuperação de sua saúde.</p> <p>Importa ressaltar que a medida ora sugerida não implica criação de novo benefício permanente ou aumento estrutural de despesas para o Município, tratando-se apenas da possibilidade de antecipação de direitos já previstos na legislação, observados os critérios administrativos que venham a ser estabelecidos pelo Poder Executivo.</p>		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

Entre as doenças que frequentemente demandam tratamentos prolongados e que podem ser consideradas para os fins da medida sugerida, incluem-se, entre outras, o câncer, a insuficiência renal crônica, a esclerose múltipla e outras enfermidades graves reconhecidas pela medicina e pela legislação brasileira.

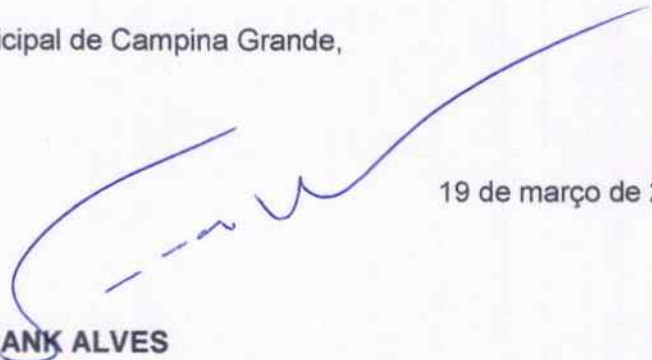
A iniciativa também se alinha aos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, contribuindo para uma administração pública mais humanizada e sensível às situações excepcionais enfrentadas por trabalhadores acometidos por enfermidades graves.

Além disso, políticas institucionais voltadas ao acolhimento e à proteção de servidores em tratamento de saúde refletem positivamente na gestão pública, fortalecendo o compromisso da administração municipal com o bem-estar de seus quadros funcionais.

Diante do exposto, considerando o relevante impacto social da medida e sua importância para a promoção de uma política pública de cuidado e valorização do servidor municipal, submeto a presente Indicação à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo".


FRANK ALVES
Vereador

19 de março de 2026.